



DECRETO Nº 2.007 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 5º do Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020, em seu art. 5º, suspendeu as aulas em todos os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino, inclusive em creches, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19);

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades escolares, inclusive com relação a eventual antecipação de recesso escolar, férias escolares, reposição de carga horária e demais atividades, em decorrência da situação de emergência da pandemia afetar o cronograma do ano letivo;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 5º do Decreto n 1.981 de 13 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art.	50)													
Λιι.	J		٠	٠	٠		٠	٠	٠	٠	٠	٠		٠	

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a editar atos para regulamentação das atividades escolares, inclusive com relação a eventual antecipação de recesso escolar, férias escolares, reposição de carga horária e demais atividades, em decorrência da situação de emergência da pandemia do coronavírus (covid-19) afetar o cronograma do ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita